

**ATA DA 2065 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às onze horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima sexagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000244/20-57/2020, **decidiu** submeter ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 120/2020, datado de 31/07/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 162.2020, datado de 12/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 351.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000205/20-75/2020, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico nº 46.2020**, que objetivou a contratação de empresa especializada, com espaço e estrutura de atracação às margens do canal do Porto de Santos ou adjacências, para a prestação de serviços de docagem (estadia) e içamento/lançamento (retirada/colocação na água) da embarcação "Setenta" da Guarda Portuária, pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 28/07/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **SUPMAR**

Reunião 2065º de 19-08-2020

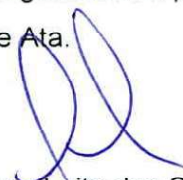
SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA., pelo melhor lance de **R\$ 56.747,48** (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 156.2020, datado de 07/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 352.2020.* **1.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000157/20-24/2020, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico nº 47.2020**, que objetivou a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo de telecomunicações e audiovisual, pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 27/07/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas **LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI**, Grupo 01, pelo melhor lance de **R\$ 16.709,90** (dezesesseis mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) e **DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI**, Grupo 02, pelo melhor lance de **R\$ 3.070,00** (três mil e setenta reais) bem como a homologação do cancelamento do Grupo 03, que restou fracassado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 148.2020, datado de 31/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 353.2020.* **1.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000094/19-72/2019, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 62/2018**, que objetivou o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de novos modelos de peças de fardamento e materiais, sem estoque, para a Superintendência da Guarda Portuária, com validade de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 27/07/2020, que adjudicou o item 5 à empresa **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA**, pelo melhor lance de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), cancelando os demais itens por restarem fracassados, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 152.2020, datado de 06/08/2020.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 354.2020.* **1.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000006/19-13/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Contrato DIPRE/28.2019, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria "A" — Ordem Especial nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, nos berços de atracação, no cone de aproximação na entrada do trecho 1 no canal da barra e nas quadriculas do Polígono de Disposição Oceânico — PDO, e monofeixe de dupla frequência simultânea (24 e 200 kHz) nos berços de atracação do Porto de Santos, por um prazo de até 12 (doze) meses, com valor estimado global de **R\$ 4.860.125,58** (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 128/2020, datado de

Reunião 2065º de 19-08-2020

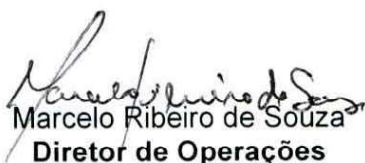
06/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 164.2020, datado de 12/08/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 355.2020*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – COMUNICAÇÕES**, **II.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000018764/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência da decisão proferida a título de tutela antecipada, ou seja, de caráter precário, nos autos do processo judicial, através da qual determinou-se a esta SPA o prazo de 60 (sessenta dias) corridos para a retirada de seu acervo documental que ainda se encontra sob a guarda da empresa MC3. Inobstante a GECIV encontre-se combatendo tal decisão, inicialmente através dos embargos de declaração, bem como através de um possível agravo de instrumento, a depender do julgamento dos aclaratórios, existe a possibilidade de que tal decisão seja mantida, sendo certo que até o momento inexistente qualquer efeito suspensivo atribuído à mesma, cujo prazo de contagem foi iniciado nesta última segunda feira, dia 10 de agosto de 2020. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000023257/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício SEI nº 194487/2020/ME, datado de 10/08/2020, referente ao agendamento da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o novo Estatuto Modelo, com data marcada para o dia 11/12/2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



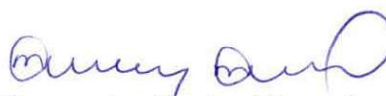
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2065º de 19-08-2020